DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Érico Cardoso - BA

Segunda-Feira, 21 de Dezembro de 2020 - Edição nº 371

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO E A EMPRESA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CARDOSO LTDA – ME;

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO E A EMPRESA CONSTRUTORA ALVES DE PARAMIRIM LTDA-ME.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ericocardoso.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação:D1D90FE4B5-0ADE316681-003E87EAD5-946C74FA8A

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, n° 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 052/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO E A EMPRESA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CARDOSO LTDA – ME.

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob N° 13.670.20310001-37, com sede estabelecida na Praça da Matriz, n° 66, Centro, Érico Cardoso, Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Érico Cardoso de Azevedo, RG nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 994.912.814-53, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CARDOSO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.256.718/0001-92, com sede estabelecida na Rua Professora Crescência Leão, nº 08, cômodo, Centro, Paramirim, Bahia, CEP: 46.190-000, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, o. Sr. **Josezute Ramos Cardoso**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 04.023.827-06/SSP-BA, e do CPF nº 495.258.165-91, residente e domiciliado no Rua Chico Xavier, nº 273, Centro, município de Paramirim, estado da Bahia, CEP 46.190-000, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA I "PRIMEIRA" DAS ALTERAÇÕES:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante da CLÁUSULA II "SEGUNDA" DA VIGÊNCIA E INÍCIO DOS SERVIÇOS do Contrato Original.

CLÁUSULA II "SEGUNDA" DA PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência estipulado na CLÁUSULA II "SEGUNDA" DO CONTRATO ORIGINAL nº **052/2020**, é de **07** (**sete**) meses, portanto o mesmo fica prorrogado até o dia **21 de julho de 2021**, nos termos deste Aditivo em conformidade com o artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA III "TERCEIRA" RATIFICAÇÃO:

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de maio de 2020, realizado segundo os termos da TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias a sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Érico Cardoso/BA, 21 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO
CNPJ sob n° 13.670.203/0001-37
Érico Cardoso de Azevedo
CPF n° 365.901.505-91
CONTRATANTE

CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CARDOSO LTDA - ME
CNPJ: 07.256.718/0001-92
Josezute Ramos Cardoso
Sócio-Proprietário
CPF nº 495.258.165-91
CONTRATADA

Testemunhas:

01:_____
CPF:_____

02:_____
CPF:_____

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, n° 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE ÉRICO CARDOSO E A EMPRESA CONSTRUTORA ALVES DE PARAMIRIM LTDA-ME.

O MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob N° 13.670.20310001-37, com sede estabelecida na Praça da Matriz, n° 66, Centro, Érico Cardoso, Bahia, CEP: 46.180-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Érico Cardoso de Azevedo, RG nº 03.128.222-94, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 994.912.814-53, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CONSTRUTORA ALVES DE PARAMIRIM LTDA-ME.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.719.995/0001-73, com sua sede estabelecida na Avenida São José, nº 367, Centro, Paramirim, Bahia, CEP: 46.190-000, neste ato representado por seu Sócio Proprietário, o Sr. **Daniel Rosa Alves**, brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG nº 12530880-98 expedido por: SSP/BA, inscrito no CPF nº 024.314.555-13, residente e domiciliado na Avenida São José, nº 367, Centro, Paramirim, Bahia, CEP: 46.190-000, representada pelo(s) abaixo assinado(s), a seguir denominado simplesmente CONTRATADO, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA I "PRIMEIRA" DAS ALTERAÇÕES:

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante da CLÁUSULA II "SEGUNDA" DA VIGÊNCIA E INÍCIO DOS SERVIÇOS do Contrato Original.

CLÁUSULA II "SEGUNDA" DA PRORROGAÇÃO:

O prazo de vigência estipulado na CLÁUSULA II "SEGUNDA" DO CONTRATO ORIGINAL nº **053/2020**, é de **07** (**sete**) meses, portanto o mesmo fica prorrogado até o dia **21 de julho de 2021**, nos termos deste Aditivo em conformidade com o artigo 57 § 1º incisos I a VI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA III "TERCEIRA" RATIFICAÇÃO:

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO
C.N.P.J.: 13.670.203/0001-37
ENDEREÇO: Praça da Matriz, nº 66 Centro - CEP: 46.180-000
Érico Cardoso - Bahia - Fone: (77)3677-2100

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 04 de maio de 2020, realizado segundo os termos da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente Termo Aditivo, depois de lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo-se as cópias necessárias a sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Érico Cardoso/BA, 21 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDSOSO
CNPJ sob n° 13.670.203/0001-37
Érico Cardoso de Azevedo
CPF n° 365.901.505-91
CONTRATANTE

CONSTRUTORA ALVES DE PARAMIRIM LTDA-ME
CNPJ: 19.719.995/0001-73
Daniel Rosa Alves
Sócio-Proprietário
CPF nº 024.314.555-13
CONTRATADA

Testemunhas:

01:_____
CPF:_____

02:_____
CPF:_____